



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026 - COMPRASGOV Nº 90001/2026 - SEJUSP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Registro de preços** para contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança - SEJUSP e os Órgãos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Acre.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.206 publicado no dia 31/02/2026, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

NOTIFICAÇÃO:

EMPRESA (A):

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual a estimativa de quilometragem média mensal por veículo?

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Esta informação consta no Termo de Referência item 8-CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, letra "I", que transcrevemos abaixo:

Observação 1: A média de rodagem anual das viaturas operacionais são de 80.000 km/ano.

Observação 2: A quilometragem média Mensal Estimada a ser percorrida por cada veículo a ser contratado: Na hipótese de uso severo do veículo, aproximadamente, 15.000 km por mês, já na condição de uso normal a moderado, a quilometragem pode oscilar entre 3.000 km a 7.000 km por mês.

Esclarecemos que os veículos caracterizados serão utilizados de forma contínua "uso severo" pelas forças de segurança do Estado. Já os descaracterizados (Apoio administrativo e deslocamentos em áreas urbanas) são classificados como uso normal ou moderado.

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

No item 9.7 do Termo de Referência consta a exigência de apólice de seguro com cobertura para terceiros e seguro total. Considerando que as seguradoras não operam seguro para viaturas, solicitamos confirmação se:

a) É possível considerar autogestão do seguro veicular, ou

b) Trata-se de exigência inalterável, tendo em vista que o item 9.18 do edital expressamente veda seguro de autogestão.

2.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Não será aceito seguro de autogestão.

3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Caso seja solicitada planilha de composição de custos ao vencedor do certame, a Administração disponibilizará modelo padrão a ser utilizado, ou o licitante poderá apresentar modelo próprio desde que atenda a todos os requisitos do certame?

3.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

O licitante poderá apresentar modelo próprio desde que atenda a todos os requisitos do certame.

4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

De quem será a responsabilidade pela lavagem dos veículos? Caso seja de responsabilidade da contratada, qual a frequência mínima mensal esperada?

4.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

A responsabilidade da lavagem dos veículos é da Contratante. Devendo observar o que diz o item 23.48. Providenciar a lavagem dos veículos, lubrificação, polimento e troca de óleos dos veículos durante o período das manutenções preventivas ou corretivas, quando for o caso. Observar, ainda, que a higienização ocorrerá quando o veículo for para a revisão/manutenção, sendo este o procedimento normal das concessionárias e oficinas.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

A Administração admite a oferta de veículos com sistema de freios a disco nas quatro rodas?

5.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

SIM, desde que seja original de fábrica.

Desse modo, alteramos o Termo de Referência, passando a constar:

B - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ANEXO II

[...]

8. SISTEMA DE FREIOS:

- Freio a Disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras, com sistema de antitravamento (ABS) nas 04 (quatro) rodas. **Observando que será aceito veículo com sistema de freios a disco nas quatro rodas, desde que seja original de fábrica.**

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

No item 2.1 do Termo de Referência é exigido que todas as caminhonetes possuam gancho para rebocamento dianteiro. Favor confirmar se o referido gancho refere-se ao acessório compatível com guincho elétrico.

6.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Não, refere-se ao gancho de ancoragem do veículo para quando necessário, ser rebocado.

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Em caso de **má conservação ou uso indevido** das capotas marítimas ou proteção das caçambas, a responsabilidade pela reposição será da Contratante?

7.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Todas as manutenções são de responsabilidade da contratada. No caso de mau uso a contratada deverá comprovar, efetivamente, que o dano ocorreu por mau uso do condutor com o máximo de provas possíveis. Deverá protocolar na Contratante solicitação de reembolso contendo todas as provas da alegação do mau uso, e toda documentação pertinente ao fato, que será analisado pela contratante caso a caso.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O item 3.3 do Termo de Referência exige que os veículos possuam reforços no chassi, caçambas e carroceria para uso severo. Solicitamos detalhamento técnico do que se entende por "reforço estrutural aplicado ao chassi", incluindo se isto está relacionado a para-choques de impulsão dianteiro e traseiro.

8.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Não haverá a necessidade deste item, permanecendo as características de fábrica.

Desse modo retificamos o Termo de Referência, Anexo II, subitem 3.3, passando a constar o seguinte:

ANEXO II -DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - CAMINHONETES CABINE DUPLA 4x4 (CARACTERIZADAS) ITENS 02 e 03; PARA POLICIAMENTO VELADO (ITEM 01) e DESCARACTERIZADA (ITEM 04)

[...]

3. ADAPTAÇÕES CAMINHONETE RESERVADA

[...]

3.3.O veículo (ITEM 01- POLICIAMENTO VELADO) deverá ter reforços estruturais para uso severo aplicados no chassi, caçamba e carroceria reforçados. Reforços devem ser em aço e, preferencialmente, soldados dentro da linha de produção. Para fins de resposta a pedido de esclarecimento, torna-se sem efeito o subitem, mantendo-se as características de fábrica para o veículo deste item 01.

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

No item 3.11 do Termo de Referência é solicitado que os pneus sejam do tipo MUD/MTR, com medida mínima 255/70 R16. Considerando que essa medida não é original de fábrica para pick-ups comercializadas no mercado nacional, solicitamos esclarecer se poderão ser aceitos pneus não originais de fábrica, ou se haverá alteração do edital para contemplar pneus originais de fábrica.

9.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Será feito a alteração do edital para contemplar pneus originais de fabrica.

Desse modo, retificamos o Termo de Referência, passando a constar o seguinte:

ANEXO II -DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS - CAMINHONETES CABINE DUPLA 4x4 (CARACTERIZADAS) ITENS 02 e 03; PARA POLICIAMENTO VELADO (ITEM 01) e DESCARACTERIZADA (ITEM 04)

[...]

3. ADAPTAÇÕES CAMINHONETE RESERVADA

[...]

3.11. Pneus tipo MUD/MTR, com medida não inferior a 255/70R16, incluindo o estepe que deverá ter as mesmas características, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado. Fica retificado o presente subitem passando a constar "pneus originais de fábrica"

10. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Caso o item "SEALED BEAN", previsto no item 3.14 do Termo de Referência, necessite substituição em decorrência de má conservação ou uso indevido, solicitamos esclarecimento sobre qual parte será responsável pelo ônus da troca: contratante ou contratada?

10.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

A Contratante deve ressarcir os danos causados por dolo, culpa ou mau uso de seus agentes, desde que comprovados em processo administrativo. Caso o seguro não cubra os danos, o ressarcimento será realizado conforme os valores apurados e estabelecidos no processo administrativo, de acordo com a extensão dos danos verificados.

11. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

A Administração admite a utilização de veículos com motor 1.5L desde que atendam à potência mínima de 160 cv?

11.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

NÃO, pois poderá interferir nas retomadas, capacidade de carga/reboque, podendo trazer desvantagens nas ações policiais de acompanhamento e outros, inerentes a destinação de uso destes veículos.

12. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

A responsabilidade pelo fornecimento do chip de transmissão de dados das câmeras acopladas aos veículos será da contratada ou da contratante?

12.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Será de responsabilidade da Contratada

13. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual será a capacidade mínima de dados prevista para a transmissão das câmeras, a fim de dimensionamento adequado dos chips.

13.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Será de 40 Mbps

14. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Caso o controle remoto das câmeras necessite substituição por motivo de falta de conservação ou mau uso, será essa reposição de responsabilidade da contratada ou da contratante?

14.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Será da Contratada. No caso de mau uso a contratada deverá comprovar, efetivamente, que o dano ocorreu por mau uso do condutor com o máximo de provas possíveis. Deverá protocolar na Contratante solicitação de reembolso contendo todas as provas da alegação do mau uso, e toda documentação pertinente ao fato, que será analisado pela contratante caso a caso.

15. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Reiteramos a especificação de câmeras: cada veículo deverá possuir, no mínimo, cinco câmeras fixas — quatro externas e uma interna — além de uma câmera ptz. Favor confirmar esta quantidade e tipologia mínima exigida.

15.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

A Quantidade de Câmeras são: 05 não há necessidade de câmera PTZ

A tipologia mínima exigida é a seguinte:

Resolução e Vídeo

- Resolução mínima: Full HD (1920x1080) ou superior;
- Taxa de quadros: 25–30 fps contínuos;
- Compressão de vídeo: H.264 ou H.265 (para qualidade e menor uso de armazenamento);
- Campo de visão (FOV):
- Frontal: $\geq 120^\circ$
- Laterais: $\geq 110^\circ$
- Traseira: $\geq 120^\circ$

Visão Noturna / Baixa Luminosidade

- Sensor com boa captação em baixa luz (Starlight/BLC/WDR) ou infravermelho automático para ambientes escuros;
- Registro seguro e inviolável de imagens (criptografia de armazenamento);
- Logs de acesso e trilha de auditoria;
- Proteção física contra remoção sem ferramenta especializada.

DVR ou unidade embarcada (M-DVR):

- Armazenamento interno seguro (SSD industrial ou cartão SD de alta resistência);
- Capacidade para armazenar mínimo 30 dias de gravação contínua (dependendo do número de câmeras e resolução);
- Sistema inteligente de sobrescrita automática quando armazenamento atingir limite.

Localização e Sinalização

- GPS integrado (latitude/longitude e velocidade) nos metadados dos vídeos;
- Acionamento automático de gravação ao ligar a viatura e/ou sinais de emergência (giroflex/sirene).

Conectividade

- 4G/5G ou Wi-Fi para transmissão remota, download e integração com centrais de monitoramento;
- Compatível com protocolos padrão (p.ex. ONVIF) quando aplicável para integração entre sistemas.

Ambientais e Durabilidade

- Hardware concebido para uso automotivo
- Resistência à vibração e choque mecânico
- Temperatura de operação: típ. -20°C a $+60^\circ\text{C}$
- Classificação IP de proteção: IP66/IP67 ou superior (para câmeras externas).

Instalação e Componentes

- Suportes antivandalismo e fixação robusta;
- Cabeamento protegido (anti-vibração, resistente a intempéries);
- Manual técnico, esquemas elétricos e rotinas de manutenção.

Requisitos de Operação e Legalidade

- Data e hora sincronizadas com sistema GPS;
- Cumprir princípios de transparência, proteção de dados e privacidade, conforme LGPD (data governance e acesso controlado aos vídeos);
- Procedimentos de exportação de vídeo com hash de integridade.

Desse modo fica retificado o Termo de Referência para o **ITEM 02 (SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 4 portas, diesel, CARACTERIZADA, com capota marítima, câmbio automático, com engate, com guincho frontal, rastreador satelital, rádio digital tetra, sirene, giroflex, strobo, suporte de arma, snorkel, estribos laterais, para choque de impulsão, porta USB frente e console, COM CÂMERA FIXAS EMBARCADA VEICULAR. ano de fabricação/modelo: 2025/2025 ou igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato), DESCONSIDERAR, PORTANTO, CÂMERA PTZ para este item.**

Considerar para o ANEXO V – do Termo de Referência, também, as especificações indicadas acima, havendo divergência prevalecem as especificações indicadas na resposta deste questionamento.

16. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Foi identificada inconsistência nas especificações técnicas constantes dos itens 2 e 3 do edital. Referidos itens exigem rádio no protocolo TETRA com vocoder IMBE; entretanto, o referido codificador de voz é característico da tecnologia P25, não sendo utilizado no padrão TETRA. Diante do exposto, solicita-se o devido esclarecimento quanto à tecnologia e ao modelo de rádio que deverão ser considerados para o correto atendimento às exigências do edital.

16.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Tecnologia TETRA modelo HYTERA MT680 PLUS OU SUPERIOR

Desse modo para o ANEXO III – RÁDIOS TRANSCETORES (CAMINHONETES ITENS 01, 02 e 03), desconsiderar o item 3. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: letra h. Possuir vocoder IMBE; e considerar a tecnologia vocoder ACELP

17. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Conforme informado, os veículos poderão circular fora do Estado do Acre, inclusive em rodovias concedidas à iniciativa privada, nas quais há cobrança de pedágio pelo sistema Free Flow. Nesse sistema, caso o veículo não possua TAG eletrônica (Sem Parar, ConectCar, Veloe, entre outras), a cobrança será realizada por meio da placa do veículo, sendo o valor atribuído ao respectivo proprietário.

Diante disso, questiona-se se, ocorrendo essa situação, a Contratante realizará o reembolso à Contratada. Ressalta-se ainda que a não quitação do pedágio poderá gerar multa por evasão de pedágio, a qual, assim como outras infrações, pode impedir a emissão do CRLV anual.

17.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Deverá protocolar na Contratante solicitação de reembolso contendo toda documentação pertinente ao fato, que será analisado pela contratante caso a caso.

18. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Em caso de má conservação ou uso indevido das capotas marítimas e do guincho elétrico, a responsabilidade pela reposição será da Contratante. Nessa hipótese, questiona-se se a Contratante poderá solicitar reembolso, por se tratar de situação decorrente de mau uso dos acessórios.

18.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

No caso de mau uso a contratada deverá comprovar, efetivamente, que o dano ocorreu por mau uso do condutor com o máximo de provas possíveis. Deverá protocolar na Contratante solicitação de reembolso contendo todas as provas da alegação do mau uso, e toda documentação pertinente ao fato, que será analisado pela contratante caso a caso.

19. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE RÁDIOS

Ao analisar o Edital em referência, verificou-se que as especificações técnicas dos equipamentos de radiocomunicação mencionam, em diferentes trechos, características e requisitos próprios de tecnologias distintas, quais sejam: TETRA, P25 e DMR.

Ressalta-se que tais tecnologias não são compatíveis entre si, possuindo padrões, arquiteturas, protocolos, níveis de segurança, formas de licenciamento e custos significativamente diferentes. Dessa forma, a coexistência dessas três especificações no mesmo instrumento convocatório gera ambiguidade e impossibilita a correta interpretação do objeto a ser ofertado.

DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS:

I. Vocoder incompatível com o padrão TETRA

O edital menciona características de vocoder incompatíveis com a tecnologia TETRA, como referências típicas de IMBE, tecnologia utilizada exclusivamente em rádios P25.

Contudo:

- TETRA utiliza obrigatoriamente o vocoder ACELP, conforme ETSI EN 300 395;
- IMBE não é compatível com TETRA, sendo padrão exclusivo do P25.

Tal inconsistência descaracteriza tecnicamente o equipamento como sendo TETRA.

19.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Desse modo para o ANEXO III – RÁDIOS TRANSCETORES (CAMINHONETES ITENS 01, 02 e 03), desconsiderar o item 3. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: letra h. Possuir vocoder IMBE; e considerar a tecnologia vocoder ACELP.

20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Descrição do sistema de áudio (alto-falante)

O edital descreve:

“Potência de áudio: mínimo 3W (alto-falante interno)”.

Entretanto:

- Rádios móveis veiculares TETRA utilizam, como padrão técnico, alto-falante externo ou remoto, adequado à operação em viaturas;
- A expressão “alto-falante interno/embutido” é típica de rádios portáteis ou especificações genéricas de DMR/P25, não de rádios móveis TETRA.

Trata-se de inconsistência que compromete a correta definição do equipamento.

20.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Por padrão os rádios instalados em viaturas os alto-falantes são externos.

21. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Mistura de modulações e espaçamentos de canal

O edital apresenta modulações e espaçamentos como

: • 8K0F1E

• 16K0F3E

• 20K0F3E

• Espaçamentos de 25 kHz e 30 kHz

Todavia:

• TETRA opera exclusivamente em canais de 25 kHz, utilizando TDMA com 4 slots por portadora;

• As modulações citadas são características de FM analógico, DMR ou P25, não do padrão TETRA.

A redação atual demonstra serem incompatíveis entre si.

21.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Desconsiderar as modulações supramencionadas e considerar para o ANEXO III – RÁDIOS TRANSCÉPTORES (CAMINHONETES ITENS 01, 02 e 03), item 5, letra "b", CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: 22K0D7E, 22K0D7D, 22K0D7W, 22K0DXW, 22K0D1E, 22K0D1D, 22K0D1W, 21K0D1E, 20K0D1E e 23K4D7W que operam os canais de 25 kHz, que utilizam TDMA de 4 slots.

22. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Referência a “canais convencionais”

O edital exige:

“Número mínimo de canais: 255 canais convencionais”.

Porém:

• O sistema TETRA não trabalha com “canais convencionais” como DMR ou FM;

• O correto seria referenciar talkgroups, SSI, ISSI, GSSI e gerenciamento lógico de grupos, conforme padrão ETSI.

22.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Está correto o entendimento. Desse modo considerar para o ANEXO III – RÁDIOS TRANSCÉPTORES (CAMINHONETES ITENS 01, 02 e 03), item 3. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: talkgroups, SSI, ISSI, GSSI e gerenciamento lógico de grupos, conforme padrão ETSI.

Diante do acima exposto, não é possível identificar com clareza qual tecnologia de rádio o Órgão pretende contratar, tampouco qual padrão técnico deverá ser adotado para a correta formulação da proposta, sob pena de apresentação de propostas incompatíveis entre si ou em desacordo com a real necessidade da Administração.

23. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Qual tecnologia deverá ser efetivamente considerada como referência para o atendimento do edital: TETRA, P25 ou DMR?

23.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

A tecnologia de referência a ser considerada é exclusivamente a **TETRA**

24. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Caso haja intenção de aceitar mais de uma tecnologia, as propostas poderão ser apresentadas para qualquer um dos padrões citados, ou haverá critério de equivalência técnica e julgamento específico?

24.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Não haverá aceitação de múltiplas tecnologias. O padrão adotado será **apenas a tecnologia TETRA**.

25. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Se possível a aceitação de mais de uma tecnologia, favor fornecer a especificação do rádio para cada tecnologia.

25.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Reitera-se a adoção exclusiva da **tecnologia TETRA**, restrita às especificações já pertinentes a este padrão.

26. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Havendo definição por apenas uma tecnologia, será realizada a retificação do edital, com a padronização das especificações técnicas correspondentes?

26.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEJUSP)

Sim. Diante da definição por tecnologia única, proceda-se com a retificação do edital para a devida padronização das especificações técnicas.

Desse modo acrescentar ao ANEXO III – RÁDIOS TRANSCÉPTORES (CAMINHONETES ITENS 01, 02 e 03), item 10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS o seguinte:

s) A antena veicular deverá operar na faixa de 380–400 MHz, sendo do tipo monopolo de $\frac{1}{4}$ de onda, com comprimento aproximado de 18 cm.

t) Deverá ser instalada sobre plano terra metálico adequado, preferencialmente na lateria do teto do veículo, garantindo continuidade elétrica.

u) O plano terra deverá possuir dimensões mínimas equivalentes a 30 cm x 30 cm, sendo recomendado área superior para melhor eficiência.

v) Em veículos sem superfície metálica adequada, deverá ser utilizado plano terra artificial ou antena do tipo “no ground plane (NGP)”.

x) A instalação deverá garantir $VSWR \leq 1,5:1$ e impedância nominal de 50 ohms.

O presente esclarecimento é fundamental para garantir a isonomia entre os licitantes, a adequada formulação das propostas e o pleno atendimento ao interesse público, conforme os princípios que regem as contratações públicas.

Respondido por:

Kátia Maria Oliveira da Costa

Chefe da Divisão de Compras e Licitações - DIVCL/SEJUSP

PORTARIA SEJUSP nº 462, de 09/08/2023

Matrícula 291463-2

1. RETIFICAÇÃO:

1.1. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

Data e horário da abertura da sessão: **12/05/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

Período de Retirada do Edital: **23/04/2026 até a data de abertura.**

1.1.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 22 de abril de 2026

Renato da Rocha Silva

Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ROCHA SILVA, Cargo Comissionado**, em 22/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020202495** e o código CRC **DD3DD49B**.